

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de desenvolvimento de solução tecnológica para o acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste termo de referência.

Item	Descrição do item	Cód. Efisco	Qtd.	Valor de referência
1	Serviços de desenvolvimento de solução tecnológica para o acompanhamento do PDTIC e do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública de Pernambuco.	366091-5	1	R\$ 0,00

2. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, como diversas instituições públicas e privadas precisam fazer uso cada vez maior e melhor da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) como ferramentas para o apoio e a execução dos processos de qualquer natureza, em atividades associadas ou não associadas diretamente as finalidades institucionais.

Visando melhorar sua assertividade na aplicação dos recursos em TI, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE) tem buscado investir em ações e tecnologias que melhorem a prestação de seus serviços. Dentre as ações, foi elaborado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI-DPPE), para o período de 2023 a 2025, alinhado com o Planejamento Estratégico 2023-2027 (PE-DPPE), com o objetivo de atender, da melhor forma possível, as necessidades da instituição.

Considerando os Objetivos Estratégicos definidos no Planejamento Estratégico, destacamos os seguintes: “A6 - Fomentar a cultura da inovação e adoção de boas práticas” e “A5 - Implementar soluções tecnológicas integradas no âmbito da instituição”. A serem alcançados e avaliados pela Defensoria, segundo os indicadores: “I26 - Total de soluções tecnológicas que colaborem com a gestão” e “I30 - Criação de programa de implementação de ações e projetos de inovação”.

Bem como, dentre as necessidades identificadas no PDTI e vinculadas aos objetivos supracitados, destacamos: “N10 - Implantar processo de acompanhamento de TIC pela gestão.”, “N09 - Implantar Gestão de Projetos de TIC.” e “N08 - Expandir a implantação de solução para geração e disponibilização de informações estatísticas e gerenciais, contemplando todas as áreas do órgão.”.

Portanto, em fase dos objetivos e necessidades apresentadas, foram desenvolvidos diversos planos de ação e algumas metas como: “M10.1 - Planejar e implantar o processo de acompanhamento da TIC”, “M09.1 - Planejar e implantar ferramenta de gestão de projetos”, e “M09.2 - Implantar o Modelo de Gestão de Projetos e acompanhamento pela instituição”, cujas áreas responsáveis são a Coordenação de Gestão e a SETIC.

Devido à importância exposta acima, justifica-se a presente contratação dos serviços para desenvolvimento de solução tecnológica para o acompanhamento do PDTIC e do Planejamento Estratégico da DPPE, para darmos continuidade ao trabalho realizado no PDTI-DPPE, alinhado ao PE-DPPE.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 A CONTRATADA deverá adotar medidas para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que serão tratadas na Defensoria Pública de Pernambuco “DPPE”.
- 3.2. O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA para o acompanhamento do PDTIC e PE-DPPE é uma atividade importante para apoiar os gestores na condução das iniciativas e ações planejadas, buscando alinhar a utilização das tecnologias de informática com as necessidades da instituição, da melhor forma possível. Para obter êxito, a solução tecnológica deve atender os seguintes objetivos específicos:
- 3.2.1. Estar aderente às boas práticas e ferramentas disponíveis na instituição, tanto em termos de processos de gestão quanto no uso da Tecnologia da Informação e Comunicações existentes;
- 3.2.2. Disponibilizar uma solução tecnológica ágil e de fácil acesso, para que os integrantes da Defensoria possam cadastrar, atualizar e acompanhar as iniciativas e ações do Planejamento Estratégico e PDTIC;
- 3.2.3. Transferir todo o conhecimento sobre o desenvolvimento da solução tecnológica às equipes de gestão e desenvolvimento indicadas pela Defensoria, possibilitando a continuidade e evolução da solução internamente;
- 3.3. O serviço será executado conforme as etapas discriminadas abaixo:
- 3.3.1. Etapa 1 – Configuração da ferramenta de Gestão de Projetos: Estruturar e organizar a ferramenta de Gestão de Projetos disponibilizada pela Defensoria, no intuito de adequá-la para a metodologia de acompanhamento do PDTIC e do Planejamento Estratégico definido para a instituição.
- 3.3.2. Etapa 2 – Desenvolver ferramenta de acompanhamento: Lenvantar os requisitos da ferramenta, desenvolver um conjunto de painéis (utilizando a ferramenta de Business Intelligence - BI da instituição) e implantar no ambiente da Defensoria.
- 3.3.3. Etapa 3 – Capacitar a equipe de gestão: Realizar a capacitação da equipe de gestão (Coordenação e SETIC) para ter a capacidade de dar continuidade nas atividades das etapas 1 e 2.

4. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1 O contrato terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da última assinatura eletrônica do presente instrumento, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com os arts. 105, 106 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1 Regime de Execução será Indireta: Empreitada por Menor Preço Global.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

- 7.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
- 7.2 Indicar ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato, e sempre que haja alguma alteração neste quadro, os técnicos que, em equipe ou individualmente, realizarão os serviços e estarão, eventualmente por solicitação, nas dependências da DPPE.
- 7.3 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.4 Disponibilizar um canal de atendimento para registro e encaminhamento de chamados técnicos.

- 7.5 Designar, para execução dos serviços, profissionais especializados e com conhecimento e capacidade técnica necessária ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- 7.6 Garantir o sigilo das informações levantadas sobre a infraestrutura.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Contratante obrigar-se a:

- 8.1 Obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro do previsto no Contrato, permitindo o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações físicas, objetivando a execução dos serviços contratados.
- 8.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato por meio de empregado devidamente designado para esse fim, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato.
- 8.3 Abrir chamados técnicos para a CONTRATADA, na ocorrência de defeitos no sistema.
- 8.4 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços.
- 8.5 Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado, depois de verificada a regularidade da Nota Fiscal/Fatura.

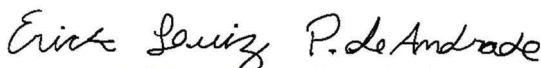
9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 A Proposta deverá ser apresentada pelo menor preço global, com validade mínima de 60 dias, com preços unitários e totais, cotados em moeda nacional, expressos em algarismos arábicos e\ou por extenso, já consideradas todas as despesas com tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, nos preços para a execução do objeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todos os serviços contratados devem seguir as orientações recomendadas neste termo de referência, principalmente, com respeito ao sigilo das informações levantadas, execução das etapas definidas e demais determinações.

Recife, 09 de abril de 2025


Erick Luiz Pontes de Andrade
Diretor de Tecnologia da Informação